Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 -:- Tel. 206
CEP 37.468 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 578 DE 10/03/86

" Autoriza aquisição de imóvel, e contém outras providências."

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eü, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a adquirir, por compra, um imóvel com a área de 13.182M2 (treze mil cento e oitenta e dois metros - quadrados) mais ou menos, situado no Distrito de Sant"Ana do Capivari, à Rua Bom Retiro, nesta Município, por Cz$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos cruzados),

Parágrafo Uniço - O imóvel ora adquirido se destinará exclusivamente para a prática de esportes.

Art.2º- Para ocorrer com as despesas do artigo anterior ficará o Executivo Municipal, autorizado a suplementar a dotação do orçamento vigente, conforme demonstração abaixo; através de anulação;

2.[illegible] EXECUTIVO

2.3 - Serviço de Educação e Cultura

4000 Despesas de Capital
4200 Inversões Financeiras
4210 Aquisição de Imóveis

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da - presente Lei pertencer, quê a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 10 de Março 1986.

Lásaro Soares
Lásaro Soares
Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho
Haroldo Russano Filho
Secretário